

SÃO DESIGNADA PARA O DIA 09 DE MAIO DE 2017, ÀS 09:00 HORAS. EDITAL DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.AGUASDAPRATA.SP.GOV.BR. HELLEN RABELO ALVES PEREIRA DIZ - PREGOEIRA.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 25/2017 - PREGÃO Nº 18/2017. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA DE SAÚDE. SESSÃO DESIGNADA PARA O DIA 08 DE MAIO DE 2017, ÀS 09:00 HORAS. EDITAL DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.AGUASDAPRATA.SP.GOV.BR. HELLEN RABELO ALVES PEREIRA DIZ - PREGOEIRA.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 27/2017 - PREGÃO Nº 20/2017. REGISTRO DE PREÇOS DE PAPEL SULFITE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ÁGUAS DA PRATA. SESSÃO DESIGNADA PARA O DIA 10 DE MAIO DE 2017, ÀS 09:00 HORAS. EDITAL DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.AGUASDAPRATA.SP.GOV.BR. HELLEN RABELO ALVES PEREIRA DIZ - PREGOEIRA.

## ÁGUAS DE SÃO PEDRO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO

Extrato de Prorrogação de Contrato  
 Contratante: Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro. Contratada: Nutricista Comércio de Alimentos Ltda. Objeto: montar, distribuir e a fornecer à PREFEITURA, de forma parcelada, mensal, contínua e a pedido, aproximadamente 280 (duzentos e oitenta) cestas básicas, visando a distribuição aos servidores públicos municipais, compostas de produtos de primeira qualidade, nos moldes do que autoriza a Lei Municipal 1.331/2006, de 21 de março de 2006. Contrato: 29/2016. Valor Global Estimado: R\$ 112.896,00. Data da Prorrogação do contrato: 31/03/2017 por 3 (três) meses. Licitação: Tomada de Preços 07/2016. Águas de São Pedro/SP, 18/04/2017. Antonio Sérgio Antunes – Departamento de Compras e Licitações.

Extrato de Prorrogação de Contrato  
 Contratante: Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro. Contratada: Maestro Sistemas Públicos Ltda EPP. Contrato: 28/2016. Data da Prorrogação do Contrato: 31/03/2017 por mais 3 (três) meses. Objeto: prestar serviços de informática à Prefeitura, através da cessão remunerada de licença de uso de softwares para gestão integrada da área da saúde, incluindo orientações, treinamento e suporte técnico. Valor Global Estimado: R\$ 7.800,00. Licitação: Convite 15/2016. Águas de São Pedro/SP, 18/04/2017. Antonio Sérgio Antunes – Departamento de Compras e Licitações.

Extrato de Prorrogação de Contrato  
 Contratante: Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro. Contratada: RT Radiologia Ltda ME. Objeto: prestação de serviços de radiológicos. Contrato: 41/2013. Valor Global Estimado: R\$ 103.440,00. Data da Prorrogação do Contrato: 31/03/2017 por 12 (doze) meses. Licitação: Tomada de Preços 10/2013. Águas de São Pedro/SP, 18/04/2017. Antonio Sérgio Antunes – Departamento de Compras.

Extrato de Prorrogação de Contrato  
 Contratante: Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro. Contratada: All Clean Produtos de Limpeza, Lavanderia Ltda. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem de roupas hospitalares e lavagem de roupas utilizadas pelos usuários do Balneário Municipal (SPA Thermal), com fornecimento de mão de obra, equipamentos e insumos necessários. Contrato: 55/2014. Valor Global Estimado: R\$ 33.600,00. Data da Prorrogação do Contrato: 31/03/2017 por 12 (doze) meses. Licitação: Convite 19/2014. Águas de São Pedro/SP, 18/04/2017. Antônio Sérgio Antunes – Departamento de Compras e Licitações.

Extrato de Prorrogação de Contrato  
 Contratante: Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro. Contratada: Assesct Assessoria e Consultoria Tributária Ltda. Objeto: prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria nas áreas fiscal e tributária. Contrato: 45/2014. Valor Global Estimado: R\$ 33.600,00. Data da Prorrogação do Contrato: 31/03/2017 por 12 (doze) meses. Licitação: Convite 10/2014. Águas de São Pedro/SP, 18/04/2017. Antônio Sérgio Antunes – Departamento de Compras e Licitações.

Extrato de Prorrogação de Contrato  
 Contratante: Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro. Contratada: LabSaúde Prestação de Serviços de Análises Clínicas Ltda EPP. Contrato: 23/2014. Data da Prorrogação do Contrato: 31/03/2017 por mais 02 (dois) meses. Objeto: prestação de serviços de exames laboratoriais, com fornecimento dos insumos, mão de obra e equipamentos necessários. Valor Global: R\$ 41.513,20. Licitação: Tomada de Preços 06/2014. Águas de São Pedro/SP, 18/04/2017. Antonio Sérgio Antunes – Departamento de Compras e Licitações.

Extrato de Prorrogação de Contrato  
 Contratante: Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro. Contratada: Diego T. Lima Assessoria em Segurança do Trabalho. Contrato: 50/2014. Data da Prorrogação do Contrato: 31/03/2017 por mais 12 (doze) meses. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na elaboração dos documentos necessários visando atender as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, bem como as Instruções Normativas do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social na área de saúde e medicina ocupacional, compreendendo aproximadamente 300 (trezentos) servidores, tendo ainda o objetivo de atender plenamente o TAC – Termo de Ajustamento de Conduta celebrado nos autos do Inquérito Civil 000897.2007.15.000/0-16 em trâmite perante o Ministério Público do Trabalho. Valor Global Estimado: R\$ 70.800,00. Licitação: Tomada de Preços 11/2014. Águas de São Pedro/SP, 18/04/2017. Antonio Sérgio Antunes – Departamento de Compras e Licitações.

Extrato de Prorrogação de Contrato  
 Contratante: Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro. Contratada: Confiatta Sistemas e Tecnologia Ltda ME. Objeto: contratação de empresa prestadora de serviços de tratamento de dados, geração de relatórios e demonstrativos para análise técnica e locação de software, Sistema informatizado de apoio ao Sistema de Controle Interno do Município, que possibilite o gerenciamento das rotinas de verificação orientadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em seu Manual de Controle Interno, publicado em setembro de 2013, através de verificações automáticas em razão da importação dos arquivos “xml”, e outros que porventura sejam necessários, gerados para atendimento do AUDESP (auditora eletrônica do TCE/SP) e verificações manuais, com a consequente emissão de Pareceres e Relatórios, para atendimento do disposto na legislação de regência, em especial o Comunicado SDG 32/2012, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como, suporte técnico. Contrato: 21/2015. Valor Global Estimado: R\$ 36.000,00. Data da Prorrogação do Contrato: 31/03/2017 por mais 12 (doze) meses. Licitação: Convite 07/2015. Águas de São Pedro/SP, 18/04/2017. Antônio Sérgio Antunes – Departamento de Compras e Licitações.

Extrato de Prorrogação de Contrato  
 Contratante: Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro. Contratada: Asseconv Assessoria e Consultoria Ltda EPP. Objeto: contratação de empresa especializada para prestar serviços de consultoria e assessoria nos assuntos relacionados aos convênios com outras esferas de governo, com vistas a captação de programas, interpretação de manuais, elaboração dos planos de trabalho, cadastramento e acompanhamento de propostas, bem como da respectiva

prestação de contas. Valor Global Estimado: R\$ 36.674,52. Data da Prorrogação do Contrato: 31/03/2017 por 12 (doze) meses. Licitação: Convite 12/2015. Processo: 209/2015. Contrato nº 22/2015. Águas de São Pedro/SP, 18/04/2017. Antônio Sérgio Antunes – Departamento de Compras e Licitações.

Extrato de Prorrogação de Contrato  
 Contratante: Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro. Contratada: Le Luque Cerimonial e Eventos Ltda ME. Objeto: manutenção mensal regular dos jardins do Boulevard (calçada da Rua João Batista Azevedo), do Fontanário Municipal e do SPA Termal do Balneário, com fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários. Contrato: 37/2015. Valor Global Estimado: R\$ 33.196,68. Data da Prorrogação do Contrato: 31/03/2017 por mais 12 (doze) meses. Licitação: Convite 16/2015. Processo: 228/2015. Águas de São Pedro/SP, 18/04/2017. Antônio Sérgio Antunes – Departamento de Compras e Licitações.

Extrato de Prorrogação de Contrato  
 Contratante: Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro. Contratada: Fiorilli Sociedade Civil Ltda Software. Contrato: 52/2015. Data da Prorrogação do Contrato: 31/03/2017 por mais (doze) meses. Objeto: contratação de empresa para cessão remunerada de licença de uso de softwares para gestão administrativa, financeira e contábil, incluindo orientações, treinamento e suporte técnico. Valor Global Estimado: R\$ 58.800,00. Licitação: Tomada de Preços 16/2015. Águas de São Pedro/SP, 18/04/2017. Antonio Sérgio Antunes – Departamento de Compras e Licitações.

Extrato de Prorrogação de Contrato  
 Contratante: Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro. Contratada: Stericycle Gestão Ambiental Ltda. Contrato: 49/2015. Data da Prorrogação do Contrato: 31/03/2017 por mais 12 (doze) meses. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços regulares e contínuos de coleta, transporte e destinação final dos resíduos descartados de material de origem hospitalar, de acordo com as resoluções CONAMA 358, de 29 de abril de 2005 e RDC 306/2004 da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Valor Global Estimado: R\$ 57.600,00. Licitação: Convite 23/2015. Águas de São Pedro/SP, 18/04/2017. Antonio Sérgio Antunes – Departamento de Compras e Licitações.

Extrato de Prorrogação de Contrato  
 Contratante: Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro. Contratada: Thiago Zeferino Suman ME. Contrato: 16/2016. Data da Prorrogação do Contrato: 31/03/2017 por mais 12 (doze) meses. Objeto: contratação de empresa para locação mensal de aproximadamente 15 (quinze) equipamentos multifuncionais monocromáticos de alta performance, para atender a demanda de diversas unidades administrativas da Prefeitura. Valor Global Estimado: R\$ 36.000,00. Licitação: Convite 05/2016. Águas de São Pedro/SP, 18/04/2017. Antonio Sérgio Antunes – Departamento de Compras e Licitações.

## AGUDOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

DESPACHO DE REVOGAÇÃO  
 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 044/2017  
 EDITAL Nº 047/2017  
 PROCESSO Nº 055/2017  
 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL  
 OBJETO: Aquisição de Óculos de Grau (Armações e Lentes), para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Anexo II – Termo de Referência  
 Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos Processos Licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento na primeira parte do artigo 49, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
 Assim, mostra-se inoportuno e inconveniente o prosseguimento do Processo Licitatório, por razões de interesse público, razão porque DECIDO:  
 REVOGAR a licitação enfocada, o que faço com fulcro na prerrogativa contida na primeira parte do artigo 49, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
 AGUDOS, TERÇA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2017.  
 ALTAIR FRANCISCO SILVA - PREFEITO MUNICIPAL  
 TERMO DE RATIFICAÇÃO  
 Atendendo ao artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Ratifico a Inexigibilidade de Licitação levada a efeito nos autos do Processo nº 065/2017, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei supramencionada, a fim de proceder-se a contratação de apresentação de Show Musical com a Banda “Fruto Proibido”, com início às 21h00 e término às 23h00, na Praça Tiradentes – Centro – Agudos – SP, no dia 1º de maio de 2017, em Comemoração ao Dia do Trabalho, junto à Empresa Frut Pro – Serviços de Som Ltda. – ME, CNPJ nº 05.940.431/0001-51, com sede na Rua Uranio nº 54 – Vila São Carlos – CEP 86.800-450 – Apucarana – PR, pelo preço total de R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais). Agudos, Terça-Feira, 18 de Abril de 2017. Altair Francisco Silva - Prefeito Municipal de Agudos

## ALTINÓPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE MUTIRÕES DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS SENDO UM TOTAL DE 360 ANIMAIS NO ANO, ATENDENDO ANIMAIS ERRANTES E DAS FAMÍLIAS MENOS FAVORECIDAS NA CIDADE DE ALTINÓPOLIS EM CUMPRIMENTO AO TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA INQUÉRITO CIVIL Nº 14.0186.000026/2013-9, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, ADJUDICA A PROPOSTA DA EMPRESA ROBERTA TASSO ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS LTDA - CNPJ: 20.001.355/0001-02, VENCEDORA COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 106,00 (CENTO E SEIS REAIS), BEM COMO HOMOLOGA OS ATOS PRATICADOS PELA COMISSÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO.  
 ALTINÓPOLIS, 18 DE ABRIL DE 2017  
 JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES - PREFEITO MUNICIPAL.  
 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CARTA CONVITE Nº. 001/2017  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REGULARIZAÇÃO DE OUTORGAS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS SUPERFICIAIS E SUBTERRÂNEAS E DE TAMPONAMENTO DE POÇO TUBULAR SUBTERRÂNEO JUNTO AO DAE, CONFORME ELEMENTOS TÉCNICOS CONTIDOS NOS AUTOS DO PROCESSO, ANEXADO PELO RESPONSÁVEL DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS.

O PREFEITO DE ALTINÓPOLIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, ADJUDICA A PROPOSTA DA EMPRESA SANETECH ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA – CNPJ: 02.934.588/0001-86, CLASSIFICADA COM O VALOR R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), BEM COMO HOMOLOGA OS ATOS PRATICADOS PELA COMISSÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO.  
 ALTINÓPOLIS, 19 de Abril de 2017.  
 JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES – PREFEITO MUNICIPAL

## ALUMÍNIO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

PREGÃO PRESENCIAL P/REGISTRO DE PREÇOS N.º 12/2017 - PROCESSO N.º 24/2017. Tornamos público aos interessados a abertura do Pregão Presencial retro mencionado que tem por objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (1ª linha) - Encerramento: 04/05/2017 às 09h30. O edital encontra - se disponível no site: www.aluminio.sp.gov.br ou no Paço Municipal à Av. Eng. Antônio de Castro Figueirã, 100, Alumínio/SP sob custas de R\$ 13,60– Informações pelo tel. (11) 4715-5500 – Kátia Alves Leal – Pregoeira

## ÁLVARO DE CARVALHO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

CONTRATO 18/2017  
 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO E A EMPRESA L M A LOGÍSTICA DE MEIO AMBIENTE LTDA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO, CNPJ: 44.518.488/0001-19, doravante denominada Contratante, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr CÍCERO MARTINS DOS SANTOS, RG nº 10.194.428., CPF nº 437.357.708, e a empresa L M A LOGÍSTICA DE MEIO AMBIENTE LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 02.656.968/0001-04, com endereço Rua: Marechal Rondon nº 51, sala 02- Jardim Sumaré, Ribeirão Preto – SP CEP: 14.025.430, doravante denominada Contratada, representada neste ato por Valente Brasil Bonini, portador da carteira de identidade nº 13.281.222-8, CPF nº 055.487.828-35, firmam o presente termo de contrato, concernente ao Pregão Presencial – nº 01/2017. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrevocavelmente, às suas estipulações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DO CONTRATO

1.1. O presente CONTRATO fundamenta-se na licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2017, a qual as partes encontram-se vinculadas ao seu edital e à proposta da adjudicatária independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa para transporte dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais da estação de transbordo do Município de Álvaro de Carvalho até a estação de transbordo da empresa CGR GUATAPARÁ CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, situada na rodovia Eng. João Baptista Cabral Renno, km 256 – Zona Rural – Piratininga/SP com cessão de 2 (duas) caçambas estacionárias, conforme discriminado no Termo de Referência - Anexo I.  
 2.2. O procedimento será executado conforme Memorial Descritivo do Edital.  
 2.2.1. Os resíduos sólidos após serem coletados pelo Município no perímetro urbano de Álvaro de Carvalho – SP serão destinados as caçambas estacionárias que a contratada deixará disponível ao Município e a mesma efetuará o Transporte para a estação de transbordo da Empresa C.G.R – CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, localizada em Piratininga – SP.  
 2.2.2. Os resíduos sólidos comerciais a serem coletados serão aqueles que se equiparem aos resíduos domiciliares, ou seja, que não contenham resíduos provenientes de produtos petroquímicos ou industriais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente CONTRATO terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência da Administração.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Exercer, por intermédio de servidor designado na forma do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a execução, acompanhamento e fiscalização dos serviços contratados, sob todos os seus aspectos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada.

4.2. Efetuar o pagamento a contratada, de acordo com as condições estabelecidas na Cláusula Oitava deste CONTRATO.

4.3. Receber os serviços adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital e seus anexos e proposta da Licitante vencedora;

4.4. Emitir as autorizações de serviços e realizar o controle efetivo sobre os mesmos;

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES 5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.1.1. A contratante obriga-se a atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva prestação dos serviços, objeto deste Contrato, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2. Aplicar a Contratada as penalidades, quando for o caso;

5.1.3. Cumprir as obrigações constantes nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02;

5.1.4. Prestar aos funcionários da Contratada as informações e esclarecimentos de que disponha e que eventualmente venham a ser solicitados visando à eficiência dos serviços a serem executados, bem como, sanar dúvidas a que contribuam para a perfeita execução dos serviços;

5.1.5. Acompanhar, conferir e fiscalizar a execução dos serviços objeto do contrato, através de fiscal especialmente designado pelo Contratante, podendo o mesmo receber assessoria de empresa especializada;

5.1.6. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e repactuações do Contrato;

5.1.7. Apurar e aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

5.1.8. Analisar e atestar os documentos apresentados pela Contratada, quando da cobrança pelos serviços prestados em até cinco (05) dias úteis. Caso haja incorreção nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à Contratada para as devidas correções. A nova contagem dos prazos para análise, ateste e pagamento recomença quando da reapresentação dos documentos devidamente corrigidos;

5.1.9. Efetuar os pagamentos devidos;

5.1.10. Avaliar pedidos de aditamento do contrato, concluindo pelo deferimento ou indeferimento;

5.1.11. Promover o recebimento dos serviços, conforme preconiza a lei;

5.1.12. Manter, em área própria ou de sua responsabilidade, a Estação de Transferência/Transbordo dos Resíduos Sólidos, na qual serão depositados os resíduos a serem coletados;

5.1.13. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

5.1.14. Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado. 5.2. A CONTRATADA deverá:

5.2.1. Recebida a Ordem de Serviços, iniciar a sua execução dos serviços contratados de acordo com os prazos e peculiaridades definidos neste Contrato e no Procedimento Licitatório.

5.2.2. Executar os serviços objeto deste contrato de acordo com as prescrições e critérios técnicos vigentes, em especial a legislação ambiental;

5.2.3. Observar e cumprir as normas, recomendações, e a orientações da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas;

5.2.4. Responsabilizarem-se por dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas

Municipais, Estaduais e Federais, atuais ou não, sem qualquer direito regressivo em relação a Contratante;

5.2.5. Regularizar perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA - e outros órgãos, este contrato conforme determina a Lei nº 5.194 de 21.12.66, resolução do CONFEA nº 104 de 22.05.70, bem como junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, devendo apresentar os comprovantes ao Fiscal designado pelo Contratante;

5.2.6. Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços que se verificarem defeituosos ou incorretos, resultantes da execução do contrato.

5.2.7. Ao término dos serviços, deixar os locais sempre limpos e desimpedidos na medida do possível;

5.2.8. Responder civil e criminalmente, conforme o caso concreto, por danos que vier a causar a terceiros na execução dos serviços objeto desta licitação, sejam eles de natureza materiais ou morais, independentemente de terem ocorrido por omissão, negligência, imperícia ou dolo;

5.2.9. Manter a frente dos serviços, profissionais qualificados apresentados na fase de habilitação ou outros previamente autorizados pela Contratante e pessoal auxiliar disponíveis para sua normal e correta execução;

5.2.10. Manter os maquinários, equipamentos e ferramentas necessários ao desempenho satisfatório dos serviços, conforme listado por ocasião da habilitação na licitação, sob pena de descumprimento de condições contratuais, com as consequências previstas neste contrato;

5.2.11. Cumprir os prazos estipulados no contrato;

5.2.12. Não promover nenhuma alteração no roteiro, ou nos serviços, equipamentos e profissionais, sem que haja expressa autorização da Administração por meio dos seus fiscais ou de pessoas com poder para decisão, conforme o caso;

5.2.13. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual corrigido.

5.2.14. Manter todas as condições de habilitação durante toda vigência do contrato, especialmente no que diz respeito à regularidade para com a seguridade social – INSS e FGTS e às licenças ambientais.

5.2.15. Providenciar o transporte dos equipamentos, sem ônus adicional para a Administração, que necessitem sofrer manutenção preventiva e/ou corretiva, a qual não possa ser efetuada no próprio local.

5.2.16. Disponibilizar número de telefone móvel e fixo que possibilite contato imediato entre a Contratante e o preposto da Contratada, de forma permanente, no período não abrangido pela jornada de trabalho da equipe residente, incluindo dias não úteis, para atendimento de situações de emergência.

5.2.17. Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e outros órgãos competentes.

5.2.18. Fornecer e exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI’s, conforme constatada a sua necessidade.

5.2.19. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade, inclusive de ordem funcional, constatada durante a execução dos serviços, cujo saneamento dependa de autorização para execução ou de providências por parte do Contratante, especialmente se representar risco para o patrimônio público ou privado.

5.2.20. Manter em perfeito funcionamento todo o instrumental, equipamentos e instrumentos disponibilizados, efetuando manutenção periódica e/ou substituindo de imediato os que sofrerem eventualmente danos.

5.2.21. Designar preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato, no local de prestação dos serviços, e instruí-lo quanto à necessidade de acatar as orientações da Contratante, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas, conforme art. 68 da Lei n.º 8.666/93.

5.2.22. Substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sempre que exigido pela Contratante e independentemente de qualquer justificativa por parte desta, qualquer profissional integrante das equipes de trabalho cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados inadequados, prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da Contratante ou ao interesse do Serviço Público e de terceiros eventualmente prejudicados.

5.2.23. Caso a Contratada necessite substituir qualquer responsável técnico, deverá apresentar proposta de substituição de profissional para aprovação da Contratante, que será feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresentar.

Concomitantemente, deverá ser apresentada proposta para aprovação de novo profissional, que deverá ter experiência equivalente ou superior, devidamente comprovada pelo seu acervo técnico.

5.2.24. Apresentar cronograma da organização dos itinerários, considerando a necessidade da Contratante que, após aprovar o referido cronograma, expedirá expressa e prévia autorização para sua utilização, sempre atendido as especificações e demais elementos técnicos constantes do contrato, do Projeto Básico ou da Proposta apresentada pela Contratada.

5.2.25. A CONTRATADA manterá, diariamente, duas caçambas no transbordo, para a disposição dos resíduos, sendo que, se for necessário, deverá aumentar esse número, de forma a atender e adequar à necessidade do Município.

5.2.26. A coleta dos Resíduos Sólidos deverá ser executada conforme solicitação do departamento solicitante na Estação de Transbordo do Município.

5.2.27. Os resíduos sólidos domiciliares, que tiverem tombado dos recipientes, por qualquer motivo, ou que caírem durante o processo de coleta ou transporte deverão, obrigatoriamente, ser varridos e recolhidos pela Contratada, garantindo-se que o local do transbordo permaneça sempre limpo.

5.2.28. No processo de transporte dos resíduos até o Aterro Sanitário de destino, os funcionários da Contratada deverão tomar todas as precauções no sentido de evitar o transbordamento de resíduos na praça de carga do veículo e nas vias públicas.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR CONTRATUAL

6.1. O valor global para a execução do contrato para prestação dos serviços licitados é de R\$ 96.320,00 (noventa e seis mil, trezentos e vinte reais), sendo: 1- Locação de 02 (duas) caçambas estacionárias, conforme descrição no memorial descritivo, o valor unitário pago será de R\$ 1800,00 (um mil, oitocentos reais) por caixa, totalizando em R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) mensais, R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais) anuais. 2- Transporte dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais da estação de transbordo do Município de Álvaro de Carvalho para o aterro sanitário da empresa CGR GUATAPARÁ CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, situado na rodovia Eng. João Baptista Cabral Renno, km 256, zona Rural Piratininga/SP, no valor de R\$ 63,00 (sessenta e três reais), por tonelaada, podendo até no mínimo ser 25 toneladas por viagem e assim se exceder cobrará no valor referente a R\$ 63,00 (sessenta e três reais) a cada tonelaada excedida, o valor estimado anual para o transporte é de R\$ 52.920,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e vinte reais).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA